



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 1892

APROVADO

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO	Nº 0228/98
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇ. E TOMADA DE CONTAS.	
EMENTA: REQUER CÓPIA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.	

ATENDIDO PELO
OF. MEE Nº 035/98,
VUN-TADO AO PRESENTE
PROCESO.

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA : 16/02/98 DATA DA LEITURA: 17/02/98
 DESPACHO DO PRES. : PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR
 REG. DE TRAMITAÇÃO : ORDINÁRIA URGÊNCIA ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTO		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 17/02/98 / / - / / - / / - / /
 DISCUSSÃO: 1º EM 17/02/98 - 2º EM / / DISC/SUPLEM. EM / /
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. POR
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE / / A / / REQ. Pela maioria dos vereadores
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: ENCAM. P/COM. EM / /
 PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE / / A / / REQ. POR
 VOTAÇÃO: 1º EM 17/02/98 - 2º EM / / VOT/SUPL. EM EM / /
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / / DEVOLV. EM / / VOTADA EM / /
 RED. FINAL: EXP. P/M EM: / / REDIGIDA POR:
 PROP. RETIRADA EM: / / - PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
 PROP. PREJUDICADA EM: / / ARQUIVADA EM / /
 DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM / /
 DATA DO AUTÓGRAFO: 18/02/98 ARQUIVADA EM / /



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo-ES, 02 de março de 1998.

OFÍCIO PMCC Nº 035/98

Do: Prefeito Municipal de Conceição do Castelo ES
À: Comissão de Finanças, Economia e Tomada de Contas da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo.

Prezados Senhores,

Em atenção ao vosso requerimento nº 0228/98, estamos encaminhando em anexo cópia do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Dr. João Batista Ceruti Pinto para prestação de serviços advocatícios.

Cordialmente

FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal

Luciano Driusso
CPF 675231297 - 49
Adj. Parlamentar

16
/03
/98.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços que celebram por força da Carta Convite nº 053/97, de um lado o Município de Conceição do Castelo, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. José Grilo, 426, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.570/0001-98, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. FRANCISQUETO AMORIM, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Castelo-ES, neste ato denominado PREFEITURA e, de outro lado o Sr. JOÃO BATISTA CERUTI PINTO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 1785, com escritório à Rua Henrique Moscoso nº 1114, em Vila Velha-ES, neste ato denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços advocatícios ao Município, com Assessoria Jurídica, emissão de parecer em processos administrativos, defesa dos interesses do Município em processos judiciais e defesa dos interesses do Prefeito Municipal e dos Secretários, em quaisquer casos relacionados com o exercício de seus respectivos cargos, durante o período de 02/01/98 a 30/04/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a realização das tarefas descritas na Cláusula Primeira, será de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) a ser pago em parcelas mensais, por ocasião do pagamento dos demais servidores do Município, no valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) cada parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO se obriga a comparecer à Prefeitura para acompanhar os processos administrativos e assessorar o Prefeito e demais Secretários, uma vez por semana, além de comparecer às audiências judiciais que forem designadas. Se nos intervalos entre as viagens houver urgência em um pronunciamento do CONTRATADO em algum processo ou mesmo orientação verbal, poderá ser usada a comunicação telefônica, o Fax ou mesmo a remessa de processos ao escritório do CONTRATADO.



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA - OUTRAS DESPESAS

Além dos honorários profissionais convencionados na Cláusula Segunda, nenhuma outra importância será paga ao CONTRATADO, mesmo no caso de subcontratação de profissionais ou em caso de substabelecimento, excetuadas apenas as despesas com alimentação e estadia, quando o serviço a ser prestado exigir o pernoite fora do domicílio do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 012- Assessoria Técnica
- 3132- Outros Serviços e Encargos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro desta cidade e Comarca de Conceição do Castelo, para dirimir as questões que por ventura possam surgir em relação ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato para que produza os seus devidos efeitos.

Conceição do Castelo-ES, 02 de janeiro de 1998.


FRANCISQUETO AMORIM
Prefeito Municipal


JOÃO BATISTA CERUTI PINTO
-CONTRATADO-

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo, 152 - Cep. 29. 370-000 - Fone: 547-1310 - telefax - 547-1201.

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

REQ. 0228/98.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais, e após ouvir o plenário, Requer que, seja encaminhado ao Poder Legislativo, Cópia do Contrato de Prestação de Serviços, firmado com o Dr. João Batista Ceruti Pinto, em 02/01/98, para prestação de serviços advocatícios ao Município com Assessoria Jurídica.

Sala das Sessões, em 16 de Fevereiro de 1998.


LUIZ GONZAGA VIGANOR
PRESIDENTE


LUIZ CARLOS BRAVIM
MEMBRO


VALBER DE VARGAS FERREIRA
MEMBRO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. S. S.

Aprovado em Unanimidade por

Unanimidade
Sala das Sessões, 17/02/98


PRESIDENTE